



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO 2021**

Parecer conclusivo conforme Instrução Normativa nº 01/2020...Artigo 181 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Centro de Assistência Social São Pedro
2. Termo de Fomento	Nº 02/2018
3. Vigência	03/01/2018 a 31/12/2020
4. 2º Apostilamento de Prazo	03/01/2021 à 31/12/2021 P.A. nº 11.566/2020
5. 4º Apostilamento de Prazo	03/01/2021 à 31/12/2022 P.A. nº 9.675/2021
6. Período de Pagamento	Janeiro a dezembro 2021
7. Valor total empenhado em 2021	R\$ 676.500,00
8. Valor total das despesas	R\$ 607.388,06
9. Sobra de Recurso para utilização no exercício subsequente	R\$ 69.111,94
10. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

**1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

O Centro de Assistência Social São Pedro ou creche CASSAP, foi fundado em 15 de maio de 1963, é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Virgílio dos Santos nº 5 - Jardim Itapeva na cidade de Mauá, Estado de São Paulo – CEP 09330-270 registrada no CNPJ 48.860.928/0001-72, tem como finalidade estatutária:

- Proporcionar Assistência social às pessoas de baixa renda da comunidade onde está inserida;
- promover a recomposição das famílias desajustadas;
- dar ensinamentos úteis aos necessitados em geral;
- amparar e promover por todos os meios possíveis, a infância, a adolescência, a mocidade e a comunidade em geral, oportunizando a instrução e aprimoramento pessoal;

O Termo de Fomento nº 02/2018 foi celebrado com creche CASSAP e a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para Atendimento de demanda de educação infantil, na modalidade de creche, para execução do PAC (Programa de Atendimento à Criança), com a proposta de atendimento a 110 crianças com idade de 2 e 3 anos.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Nº	Documento Empenho 2020/143	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
37	116.961.517	R\$ 22.000,00	26/02/2021	Tesouro
38	116.961.484	R\$ 58.000,00	26/02/2021	Tesouro
39	121.162.571	R\$ 22.000,00	12/03/2021	Tesouro
	124.292.900	R\$ 36.000,00	12/03/2021	
40	127.347.868	R\$ 58.000,00	07/04/2021	Tesouro
41	134.773.315	R\$ 58.000,00	06/05/2021	Tesouro
42	142.440.063	R\$ 58.000,00	04/06/2021	Tesouro
43	149.637.381	R\$ 58.000,00	05/07/2021	Tesouro
44	157.484.703	R\$ 58.000,00	05/08/2021	Tesouro
45	2.962.923	R\$ 58.000,00	02/09/2021	Tesouro
46	169.745.13	R\$ 58.000,00	04/10/2021	Tesouro
47	6.440.534	R\$ 58.000,00	04/11/2021	Tesouro
	179.569.600 - Empenho 2021/6667	R\$ 16.500,00	18/11/2021	
48	183.03.513	R\$ 58.000,00	02/12/2021	Tesouro

**3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 02/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data da entrega	Valor
37	19/03/2021	R\$ 22.000,00
38	19/03/2021	R\$ 58.000,00
39	22/04/2021	R\$ 58.000,00



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

40	12/05/2021	R\$ 58.000,00
41	11/06/2021	R\$ 58.000,00
42	15/07/2021	R\$ 58.000,00
43	16/08/2021	R\$ 58.000,00
44	24/09/2021	R\$ 58.000,00
45	25/10/2021	R\$ 58.000,00
46	23/11/2021	R\$ 58.000,00
47	23/12/2021	R\$ 74.500,00
48	18/01/2022	R\$ 58.000,00

**4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 607.388,06 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.566/2020 – Volumes 1 ao 5. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

**5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

A sobra de recurso no valor de R\$ 69.111,94 (Sessenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos) foi autorizado para utilização no exercício subsequente.

**6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

O objeto da parceria atendeu em período integral 110 crianças na idade de 2 a 3 anos, sendo 36 crianças no grupo II e 74 crianças no grupo III na Educação Infantil modalidade creche, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em cumprimento ao programa de atendimento à criança (PAC), visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda existente de creche no município.

O atendimento teve como objetivo principal promover a garantia dos direitos da criança na faixa etária de creche, lhes assegurando uma educação de qualidade, com cuidados específicos, nesse ano devido à continuidade da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, a equipe técnica desenvolveu o trabalho de forma híbrida, oferecendo aulas



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

online e presenciais com número de alunos reduzido em sala de aula, utilizando formas diversificadas, na perspectiva de alcançar as necessidades de aprendizagem, observando os objetivos propostos pelo PAC, na conformidade do Plano de Trabalho elaborado, foram desenvolvidas ações pedagógicas, nas quais as famílias puderam interagir e contribuir com a escola em favor do aluno, a partir do mês de agosto iniciou-se o ensino presencial com 100% dos alunos.

O trabalho foi desenvolvido por profissionais habilitados com orientação de profissionais Técnicos da Secretaria de Educação, que ofereceu formação continuada no decorrer do desenvolvimento do objeto às professoras e coordenadora pedagógica.

A execução do objeto do convênio com a CASSAP, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura para o atendimento, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas com recursos humanos, despesas em geral provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo órgão concessor, a fim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 02/2018, atendendo à legislação/regulamentações pertinentes ao objeto do convênio.

**8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos processuais, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica ao objeto do convênio.

**10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

As notas fiscais e comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 11.566/2020 volumes de 1 ao 5.

**11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Visto que houve aplicação dos recursos recebidos nas despesas com pessoal, a OSC apresentou as guias e DARFs emitidas pelos órgãos competentes, comprovando os referidos pagamentos mensalmente, apresentou também as certidões negativas de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, ou seja: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, comprovando assim a regularidade dos recolhimentos, os mesmos foram encartados no presente processo administrativo.

**12 - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos, os Princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia.

No decorrer do exercício 2021, devido à continuidade da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, a equipe técnica desenvolveu o trabalho de forma híbrida, oferecendo aulas onlines e presenciais com número de alunos reduzido em sala de aula, utilizando formas diversificadas, foram desenvolvidas ações pedagógicas flexibilizadas, abordando temas relevantes com o objetivo de promover o interesse do educando pelas aulas no ensino híbrido e a mudança de rotina as quais os alunos estavam habituados, nas quais as famílias puderam interagir e contribuir com a escola, a partir do mês de agosto iniciou-se o ensino presencial com 100% dos alunos.

A execução do objeto, com a demanda atendida pela conveniada, representa maior vantagem pois promove uma economicidade em relação aos gastos na Rede Municipal nessa modalidade, fazendo com que possa atingir os resultados previstos e o alcance das metas propostas na política governamental.

Nesta parceria verificou-se a promoção e o fortalecimento Institucional, a capacitação e o incentivo à organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada de recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

**13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade das seguintes pessoas:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Sônia Regina Alves de Moura	124.557.488-47	31/03/ a 14/04/2021	59.957
Silmara Grilo Brito	140.324.008-65	01/01 a 30/03/2021 e 15/04 a 31/12/2021	56.017

**14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;**

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto do convênio, esse ano devido a continuidade da pandemia do Corona Vírus, o acompanhamento e orientações referentes ao ensino híbrido, foi feito através de lives e encontros onlines, nas quais foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2021.

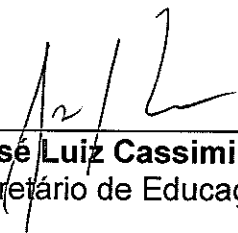
**Conclusão:**

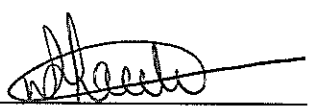
A OSC legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 02/2018 teve como repasse no exercício 2021 o valor total de R\$ 676.500,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 12 parcelas dos meses de janeiro a dezembro aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 607.388,06 (Seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) restando um saldo de R\$ 69.111,94 (Sessenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos) o qual foi provisionado para ser utilizado no próximo exercício, conforme demonstrativo de gastos no anexo RP 10.


Na conformidade do Termo de fomento nº 02/2018. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 11.566/2020 volumes 1 a 5, não houve aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Centro de Assistência Social São Pedro / CASSAP e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas referentes ao pagamento das 12 parcelas recebidas pela OSC.

Mauá, 27 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz Cassimiro**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Cecília Aparecida Alves**  
Membro da Comissão